



PROCESSO: 23413.000401/2013-36
CONTRATO: 11/2015
ADITIVO 1º

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº. 11/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE PARA O CÂMPUS IVAIPORÃ.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA A empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23413.000401/2013-36**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2014**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de maio de 2016.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de sua vigência é de **R\$ 34.644,70** (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.





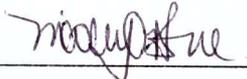
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

PELA CONTRATANTE  ----- RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitora de Administração	PELA CONTRATADA  ----- SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora
--	--

1. TESTEMUNHA DO CONTRATANTE



NOME: **Nicolly Pereira Hartmann**
CPF: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE nº 01833790

2. TESTEMUNHA DO CONTRATADA



NOME: **Aline A. M. Fiametti**
CPF: **050 686.789-70**

